



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano X - Edição nº 01166 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
836B893905DBAF690D5A5822C275D047

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 122-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença, sem remuneração, a Servidora Pública que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99 da Lei Municipal nº 161/93 e,

CONSIDERANDO requerimento exarado pela Servidora EDMUNDA GRAMOSA DA SILVA LEITE;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 161/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Maria;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, a Servidora EDMUNDA GRAMOSA DA SILVA LEITE, Matrícula Funcional nº 1211062, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 15 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, a todos aqueles que virem ou conhecimento vierem a tomar, que a Servidora EDMUNDA GRAMOSA DA SILVA LEITE, Matrícula Funcional nº 1211062, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, portadora do RG nº 0301209693, inscrita no CPF sob o nº 466.815.745-72, encontra-se em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do período de 15 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2021, conforme Portaria Municipal nº 123, de 14/01/2019, requerida nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 161/93 e com alegação de necessidade de disponibilidade para dedicação exclusiva ao exercício do cargo de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino. E, para constar, passo a presente declaração que vai por mim assinada.

O referido é verdade e dou fé.

Coração de Maria, 15 de janeiro de 2019.

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 122-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia Engenheira Civil que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 2º, inciso II, alínea “e” da Lei Municipal nº 105/2011,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, ANA LÍVIA DE PASSOS LIMA, Engenheira Civil, CREA-BA nº 12911, para integrar o Departamento Municipal de Engenharia, como responsável pela fiscalização, monitoramento, acompanhamento, medições, inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pela Prefeitura Municipal nos sistemas SISMOB, SIMEC e outros necessários.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito

Luis Carlos Lima Costa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos